



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO
PORTAL: www.unioeste.br/pos/pgeec | E-MAIL: foz.pgeec@gmail.com | TELEFONE: +55 (45) 3576 8296



EDITAL Nº. 027/2023 - PGEEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016 – aprovando as normas gerais para os programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná –, assim como os recursos provenientes do PDPG-CONSOLIDACAO-3-4, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Elétrica e Computação, em conformidade com suas atribuições estatutárias e regimentais, **torna de conhecimento público o processo interno de seleção para concessão de auxílio financeiro para fins de apresentação de trabalho técnico-científico em evento no exterior.**

DO OBJETIVO

Art. 1º. Conceder auxílio financeiro aos professores do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e Computação para despesas relacionadas com passagem, hospedagem, alimentação e inscrição, para fins de apresentação de trabalho técnico-científico em evento no exterior, em reconhecimento ao seu trabalho e seu aporte aos indicadores do programa, e procurando aumentar as atividades de inserção internacional do programa.

DOS VALORES E ORIGEM DOS RECURSOS

Art. 2º. O processo de seleção consiste na abertura de uma vaga para concessão de auxílio financeiro no limite de até R\$7.000,00 para despesas relacionadas com passagem, hospedagem, alimentação e inscrição, para fins de apresentação de trabalho técnico-científico em evento no exterior.

Art. 3º. A origem do montante acima indicado é proveniente do PDPG-CONSOLIDACAO-3-4 / Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos (número do auxílio: 1008/2022. Número do processo: 88881.709984/2022-01).

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Poderão se inscrever professores regularmente credenciados no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e Computação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Foz do Iguaçu.

Art. 5º. Ao professor será permitido apresentar apenas uma inscrição.

Art. 6º. Não é necessário contar com artigo aceito para evento no exterior no momento de fazer a inscrição no edital.

Art. 7º. Para inscrição, o docente deverá preencher a carta de solicitação de auxílio de financeiro, cujo modelo encontra-se disponível no anexo I deste Edital e estar com o currículo lattes atualizado até a data de submissão da proposta.



DA SELEÇÃO

Art. 1º. A inscrição do candidato será examinada pela Coordenação do programa.

Art. 2º. Os docentes serão ranqueados mediante uma modificação do indicador DPI_d_Mest divulgado no Relatório de Avaliação da CAPES das Engenharias IV¹, Seção 2.2, da seguinte forma: $DPI_d_Mest = A1 + 0,875A2 + 0,75A3 + 0,6A4 + 0,3B1 + 0,2B2 + 0,1B3 + 0,05B4 + 0,15T_{compl_discent}$, onde A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 representam o número de publicações nos estratos correspondentes que possuem autores docentes, com discentes ou egressos do Programa e Tcompl_discent é o número de trabalhos completos em eventos relevantes do docente, com participação discente (patentes e licenciamentos serão considerados como um artigo A1 quando contem com participação de discente do programa).

Art. 3º. Serão considerados todos os trabalhos informados no lattes do docente com ano de publicação a partir de 2020.

Art. 4º. Será utilizada a classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020, disponível na plataforma sucupira, sem importar sua área de classificação.

DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Art. 5º. Os recursos ficarão disponibilizados para utilização do docente até final do ano de 2024, sendo necessária confirmação da utilização dos mesmos até o final de mês 06/2024. Após esse período os recursos retornarão para utilização do programa.

Art. 6º. Para utilização do auxílio financeiro, o docente aprovado deverá comprovar o aceite de artigo em evento no exterior.

Art. 7º. O artigo a ser apresentado deve ter a co-autoria de um discente regular ou egresso do Programa.

Art. 8º. O auxílio financeiro não poderá ser utilizado para outro fim que não seja a aquisição de passagens, pagamento de taxa de inscrição e despesa com diárias.

Art. 9º. O valor da diária contemplará o período de até um dia antes e um dia após o término do evento, não podendo exceder esse limite.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10º. O solicitante contemplado com o auxílio financeiro deverá, obrigatoriamente, prestar contas à Coordenação do PGEEC no prazo de 7 dias após retorno à sede da Unioeste. A ausência da prestação de contas

¹ Relatório de Avaliação Engenharias IV. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19122022_14.ENG4_Quadrienal_Relatorio_Final.pdf



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO
PORTAL: www.unioeste.br/pos/pgeec | E-MAIL: foz.pgeec@gmail.com | TELEFONE: +55 (45) 3576 8296



dos recursos deste edital levará à situação de inadimplência do solicitante, ficando impedido de participar de outro edital de mesma natureza no PGEEC, além de outros impedimentos cabíveis;

DO CRONOGRAMA:

DATA	ETAPA
11 de setembro de 2023	Abertura do período de inscrições.
31 de outubro de 2023	Encerramento das inscrições
08 de novembro de 2023	Publicação das inscrições homologadas
10 de novembro de 2023	Publicação dos docentes aprovados
30 de julho de 2024	Prazo limite para confirmar a utilização dos recursos
31 de dezembro de 2024	Prazo limite para utilização do recurso
Até 7 dias após retorno à sede da Unioeste	Prestação de contas

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. A liberação dos recursos fica condicionado a disponibilidade orçamentaria da CAPES.

Art. 12º. Docentes que não sejam contemplados neste edital ainda podem solicitar recursos para participação em eventos, no entanto cada solicitação será analisada por separado por parte do colegiado e o apoio financeiro total ou parcial será decidido pela disponibilidade orçamentaria no momento da solicitação.

Art. 13º. Os valores residuais do auxílio financeiro não poderão ser remanejados para outros eventos ou professores.

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Para informações adicionais:

Portal do PGEEC: <www.unioeste.br/pos/pgeec> | E-mail: <foz.pgeec@unioeste.br>

Telefone: +55 (45) 3576 8296  [WhatsApp](#)


Prof. Dr. Edgar Manuel Carreño Franco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação
UNIOESTE-FOZ

À Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e Computação

Assunto: solicitação de auxílio financeiro

Eu,, professor regularmente credenciado ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e Computação da Unioeste, campus de Foz do Iguaçu, apresento minha inscrição no processo de seleção para fins de auxílio financeiro para apresentação de trabalho técnico-científico no exterior, tornado público por meio do Edital n.º 024/2023-PGEEC. Confirmando ciência em relação a todas as exigências e prazos estipulados pelo edital, bem como reconheço a importância da relevância do trabalho que pretendo apresentar. Comprometo-me, ainda, a prestar contas devidas após meu retorno à Universidade. A seguir, apresento minha produção científica a ser considerada:

Ano	Título do trabalho	Qualis (quadriênio 2017-2020)

Continuar tabela, se necessário...

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, de.....de 2023.

Assinatura do solicitante